

**PORTARIA Nº 0176/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6721/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa referente à denúncia de agressões e ameaças supostamente praticadas por agentes penitenciários, e o não fornecimento de alimentos aos presos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Bragança – CRRB, conforme ofício nº 60/2021-GVC, de 20.04.2021, da Vara Criminal da Comarca de Bragança;

1. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 761383

**PORTARIA Nº 0177/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6722/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa sobre o sinistro ocorrido no dia 04/12/2020, com o aparecimento de drones sobrevoando os alojamentos, blocos carcerários e guaritas do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III o CRPP III, ocasionando 119(cento e dezenove) disparos de arma de fogo por Policiais Penais, com a finalidade de detê-los e manter a segurança da Unidade, conforme Memorando nº 2450/2020-CRPP III/SEAP, de 05/12/2020;

1. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 761388

**PORTARIA Nº 0173/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6718/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o não comparecimento do técnico de enfermagem J.S.P. (Mat.57207634), para desempenhar suas funções no Presídio Estadual Metropolitano I-PEM I, conforme ofício interno nº 660/2021-CRH/DGP/SEAP, datado de 31/05/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 761389

**PORTARIA Nº 0178/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6723/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca de repasse de entorpecentes para o interior da cela 11 da Central de Triagem Masculina de Abaetetuba-CTMABT, supostamente envolvendo servidor daquela unidade, conforme ofício interno nº 233/2021-CTMABT-CRRRAB/SEAP/PA de 19/04/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 761385

**PORTARIA Nº 0174/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6719/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa referente a não instauração de Processo Disciplinar Penitenciário- PDP, por transgressão disciplinar de PPL's custodiados no Centro de Recuperação Regional de Breves, conforme Relatório de Diligência nº 071/2021-CGP/SEAP de 07/06/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 761386

**PORTARIA Nº 0172/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6717/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta conduta indisciplinada do servidor N.J.B.V. (Mat. 5817307) quando lotado no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba –CRRMOC, conforme Relatório Informativo do CRRMOC datado de 28/05/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 761393

**PORTARIA Nº 0166/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6714/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor M.G.S. (M.F.: 5953884), referente a liberação indevida da PPL THALES MENDES RIBEIRO (INFOPEN 270093), no dia 18/01/2022, quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal-CRRCAST. Sendo esta conduta falta grave, recaindo em tese, aos arts. 177, VI c/c art.189, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599)-Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 761397

**PORTARIA Nº 0170/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;